



# PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº: 02/2024

Data da Elaboração: 04/04/2024

### ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Número do processo administrativo:

### INTRODUÇÃO:

Conforme solicitação em 03/04/2024 do Diretor de Licitações: Sr. Marcelo Pontes Leite e disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 6.538/2024 e, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), ressalvados os casos elencados no mencionado Decreto.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

### 1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I da Lei n. 14.133/21):

Em vistoria e análise geral dos Parques Municipais do Município, foi constatado a deficiência de espaços de lazer em bairros afastados atualmente, nosso município conta apenas com um parque municipal, o Parque



Capelão, localizado na região central da cidade. Esse parque oferece atividades de lazer e esportivas, como pista de caminhada, ciclismo e vôlei, atendendo aos munícipes dessa área.

No entanto, os bairros mais afastados do centro, como o Itaguara Parque, enfrentam um déficit significativo em termos de opções de lazer e esporte. Infelizmente, muitas pessoas nessas regiões não têm acesso fácil a transporte público, o que torna inviável a locomoção até o parque central.

Reconhecemos a importância vital do lazer de qualidade para a saúde mental da população. Portanto, consideramos essas limitações como um problema a ser solucionado por meio da implantação de novos espaços de lazer em áreas mais distantes do centro. Essa iniciativa visa proporcionar a todos os cidadãos oportunidades iguais de desfrutar de atividades recreativas e esportivas, independentemente de sua localização geográfica.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18º, §2º da Lei Federal nº. 14.133/2021):**

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18º, §2º da Lei Federal nº. 14.133/2021):**

Para que o objeto da contratação seja efetivamente contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a.** Original ou cópia autenticada da Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA ou CAU;
- b.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registro(s) no órgão competente CREA, CAU e CFT, no qual se indique que a empresa já executou obras similares ao objeto da presente



# PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

licitação. O(s) atestado(s) deverá (ão) ser necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que separados ou em conjunto, considerando a(s) parcela(s) de maior(es) relevância(s) técnica(s) de valor(es) significativo(s) especificada(s) na Planilha de Itens de Maior Relevância;

- c. Relação da equipe técnica da empresa que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros e de que fazem parte do quadro permanente da empresa licitante, cujo vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, inclusive de profissional autônomo, nos termos da Súmula nº 25<sup>1</sup>, por analogia TCE-SP, na data fixada para a apresentação das propostas;
- d. Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico da equipe citada no subitem "a", de forma a comprovar a supervisão em serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação e que façam explícita referência execução de obras similares, conforme parcelas de relevância definidas no subitem "b", nos termos da Súmula nº 23<sup>2</sup> por analogia TCE-SP.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, IV e VI da Lei n. 14.133/21).

Dentro do presente estudo, a elaboração do orçamento referente ao objeto "Construção do Parque Municipal - Itaguara Parque, Localizado na Avenida Dercy Lourenço, S/N, Itaguara Parque, Centro, Pirapora Do Bom Jesus, SP.", tem-se pelos cálculos referenciados por índices governamentais com referência: Preços Unitários baseado no Boletim Referencial de Custos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), Versão 190, data base: MAI/2023.

Sendo adotado percentual de BDI de 19,60% (conforme planilha da composição analítica). Declaramos ainda que a alíquota de ISS no município é de 2,5%, a incidir sobre o valor total da obra. O regime de execução da obra será empreitada por preço global. O que justifica a quantitativo abaixo:



# PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Total	Preço Total
------	--------	------------------------	-------	--------	-------------	-------------

01		Serviços Preliminares					
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	4,50	R\$ 903,22	R\$ 4.064,49
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 4.064,49</b>

02		Fechamento - Alambrado					
2.1	CDHU	34.05.080	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	M2	768,00	R\$ 239,28	R\$ 183.767,04
2.2	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	80,00	R\$ 52,92	R\$ 4.233,60
2.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	976,00	R\$ 10,99	R\$ 10.726,24
2.4	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	30,69	R\$ 478,66	R\$ 14.690,08
2.5	CDHU	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	M2	100,00	R\$ 67,33	R\$ 6.733,00
2.6	CDHU	24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	9,18	R\$ 847,86	R\$ 7.783,35
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 227.933,31</b>

03		Pista de Caminhada					
----	--	--------------------	--	--	--	--	--

Av. José de Almeida Neves, 15, Vila Nova – Pirapora do Bom Jesus - SP - CEP: 06550-000 - Tel: 11 **4131-1838**

**#PIRAPORA  
PRA TODOS**

[f @prefpiraporadobomjesus](#)  
[@prefpiraporadobomjesus](#)  
[www.piraporadobomjesus.sp.gov.br](http://www.piraporadobomjesus.sp.gov.br)  
[meioambiente@piraporadobomjesus.sp.gov.br](mailto:meioambiente@piraporadobomjesus.sp.gov.br)



# PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

3.1	CDHU	54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	67,20	R\$ 357,84	R\$ 24.046,85
3.2	CDHU	54.06.100	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	56,00	R\$ 544,45	R\$ 30.489,20
3.3	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida h=4 cm	M3	144,00	R\$ 24,55	R\$ 3.535,20
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 58.071,25</b>

<b>04 Quadra de Areia</b>							
4.1	CDHU	11.18.020	Lastro de areia	M3	60,00	R\$ 228,10	R\$ 13.686,00
4.2	CDHU	35.01.170	Poste oficial completo com rede para voleibol	CJ	1,00	R\$ 1.949,83	R\$ 1.949,83
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 15.635,83</b>

<b>05 Quadra Poliesportiva - A recuperar</b>							
5.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	100,00	R\$ 6,32	R\$ 632,00
5.2	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	100,00	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
5.3	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	300,00	R\$ 13,16	R\$ 3.948,00
5.5	CDHU	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	10,00	R\$ 105,84	R\$ 1.058,40
5.6	CDHU	14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	50,00	R\$ 103,96	R\$ 5.198,00
5.7	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	450,00	R\$ 22,88	R\$ 10.296,00
5.8	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20Mpa	M3	16,00	R\$ 478,66	R\$ 7.658,56
5.9	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	200,00	R\$ 14,41	R\$ 2.882,00



# PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

5.10	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	M2	4,30	R\$ 30,21	R\$ 129,90
5.11	CDHU	35.01.150	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	CJ	2,00	R\$ 2.107,80	R\$ 4.215,60
5.12	CDHU	35.01.160	Tabela completa com suporte e rede para basquete	UN	2,00	R\$ 4.008,38	R\$ 8.016,76
5.12	CDHU	46.21.060	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3' - inclusive conexões	M	30,00	R\$ 326,21	R\$ 9.786,30
5.13	Cotação		Rede De Proteção P/ Campos/quadras Fio 4mm Nylon	M2	990,00	R\$ 9,09	R\$ 8.999,10
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 72.986,72</b>

<b>06 Administração e Banheiros</b>							
6.1	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	M3	20,00	R\$ 464,19	R\$ 9.283,80
6.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	KG	35,00	R\$ 10,99	R\$ 384,65
6.3	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	KG	52,00	R\$ 11,31	R\$ 588,12
6.4	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	20,00	R\$ 237,76	R\$ 4.755,20
6.5	CDHU	14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	M2	45,00	R\$ 107,05	R\$ 4.817,25
6.6	CDHU	18.06.152	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção Bllb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M2	42,00	R\$ 63,51	R\$ 2.667,42



# PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

6.7	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada.	M2	48,00	R\$ 94,46	R\$ 4.534,08
6.8	CDHU	18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	90,00	R\$ 10,08	R\$ 907,20
6.9	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	300,00	R\$ 6,32	R\$ 1.896,00
6.10	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	300,00	R\$ 11,67	R\$ 3.501,00
6.11	CDHU	13.01.210	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 30 (24+6) e capa com concreto de 25 MPa	M2	44,00	R\$ 271,01	R\$ 11.924,44
6.12	CDHU	23.13.002	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm - verniz inclusp	UM	4,00	R\$ 641,76	R\$ 2.567,04
6.13	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	15,00	R\$ 26,00	R\$ 390,00
6.14	CDHU	25.01.050	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	M2	4,00	R\$ 733,49	R\$ 2.933,96
6.15	CDHU	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	20,00	R\$ 240,80	R\$ 4.816,00
6.16	CDHU	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	12,00	R\$ 506,24	R\$ 6.074,88
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 62.041,04</b>



# PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

07 Instalação de Hidraulica							
7.1	CDHU	48.05.010	Torneira de bóia, DN= 3/4'	UN	1,00	R\$ 98,10	R\$ 98,10
7.2	CDHU	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	6,00	R\$ 78,70	R\$ 472,20
7.3	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25mm, (3/4'), inclusive conexões	M	250,00	R\$ 28,08	R\$ 7.020,00
7.4	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32mm, (1'), inclusive conexões	M	30,00	R\$ 36,98	R\$ 1.109,40
7.5	CDHU	48.02.008	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 15.000 litros	UN	1,00	R\$ 8.840,91	R\$ 8.840,91
7.6	CDHU	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	4,00	R\$ 672,30	R\$ 2.689,20
7.7	CDHU	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	UN	4,00	R\$ 48,26	R\$ 193,04
7.8	CDHU	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	6,00	R\$ 284,82	R\$ 1.708,92
7.9	CDHU	44.01.680	Caixa de descarga em plástico, de sobrepôr, capacidade 9 litros com engate flexível	UN	6,00	R\$ 97,40	R\$ 584,40
7.10	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	6,00	R\$ 43,92	R\$ 263,52
7.11	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	4,00	R\$ 76,42	R\$ 305,68
7.12	CDHU	49.01.040	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	UN	4,00	R\$ 114,58	R\$ 458,32



# PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

7.13	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	5,00	R\$ 26,99	R\$ 134,95
7.14	CDHU	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	5,00	R\$ 11,42	R\$ 57,10
7.15	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	UN	1,00	R\$ 1.352,48	R\$ 1.352,48
7.16	CDHU	45.03.100	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1')	UN	1,00	R\$ 700,63	R\$ 700,63
7.17	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1,00	R\$ 1.682,67	R\$ 1.682,67
7.18	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	R\$ 1.217,25	R\$ 1.217,25
7.19	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	M	2,00	R\$ 188,11	R\$ 376,22
7.20	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	100,00	R\$ 33,66	R\$ 3.366,00
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 32.630,99</b>

<b>08 Instalação de Elétrica</b>							
8.1	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1000,00	R\$ 4,09	R\$ 4.090,00
8.2	CDHU	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	600,00	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00



# PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

8.3	CDHU	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	400,00	R\$ 12,82	R\$ 5.128,00
8.4	CDHU	38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2' - com acessórios	M	300,00	R\$ 49,17	R\$ 14.751,00
8.5	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	100,00	R\$ 35,69	R\$ 3.569,00
8.6	CDHU	41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	10,00	R\$ 1.699,78	R\$ 16.997,80
8.7	CDHU	41.10.080	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	UN	10,00	R\$ 513,97	R\$ 5.139,70
8.8	CDHU	41.11.704	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14083 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 104 W	UN	20,00	R\$ 893,83	R\$ 17.876,60
8.9	CDHU	41.12.080	Projektor retangular fechado, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 250W/400W	UN	11,00	R\$ 560,56	R\$ 6.166,16
8.10	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E27, 1400 até 1510 lm	UN	20,00	R\$ 33,72	R\$ 674,40
8.11	CDHU	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	40,00	R\$ 165,40	R\$ 6.616,00
8.12	CDHU	36.03.060	Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	1,00	R\$ 1.805,01	R\$ 1.805,01
8.13	CDHU	40.02.100	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	UN	18,00	R\$ 130,81	R\$ 2.354,58



# PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

8.14	CDHU	37.06.014	Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes	M2	1,00	R\$ 2.915,28	R\$ 2.915,28
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 91.803,53</b>

<b>09 Pintura</b>							
9.1	CDHU	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	400,00	R\$ 26,15	R\$ 10.460,00
9.2	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	400,00	R\$ 15,63	R\$ 6.252,00
9.3	CDHU	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	200,00	R\$ 31,97	R\$ 6.394,00
9.4	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	8,00	R\$ 26,00	R\$ 208,00
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 23.314,00</b>

<b>10 Estacionamento</b>							
10.1	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida h=2 cm	M3	10,00	R\$ 209,55	R\$ 2.095,50
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 2.095,50</b>

<b>11 Paisagismo e Diversos</b>							
11.1	CDHU	35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	UN	36,00	R\$ 549,44	R\$ 19.779,84
11.2	CDHU	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	1780,00	R\$ 16,10	R\$ 28.658,00
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 48.437,84</b>

<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 639.014,50</b>
<b>BDI 19,60%</b>							<b>R\$ 125.246,84</b>
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 764.261,34</b>

Av. José de Almeida Neves, 15, Vila Nova – Pirapora do Bom Jesus - SP - CEP: 06550-000 - Tel: 11 **4131-1838**

**#PIRAPORA  
PRA TODOS**

[f @prefpiraporadobomjesus](#)  
[@prefpiraporadobomjesus](#)  
[www.piraporadobomjesus.sp.gov.br](http://www.piraporadobomjesus.sp.gov.br)  
[meioambiente@piraporadobomjesus.sp.gov.br](mailto:meioambiente@piraporadobomjesus.sp.gov.br)



A solução está estimada em R\$ 764.261,34 para um período de 02 meses.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18º, §2º da Lei Federal nº. 14.133/2021):**

Não foi realizado o levantamento de mercado tendo em vista que os cálculos foram referenciados por índices governamentais com referência: Preços Unitários baseado no Boletim Referencial de Custos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), Versão 190, data base: MAI/2023.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18º, §2º da Lei Federal nº. 14.133/2021):**

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é contratação de empresa para “Construção do Parque Municipal - Itaguara Parque, Localizado na Avenida Dercy Lourenço, S/N, Itaguara Parque, Centro, Pirapora Do Bom Jesus, SP.”, sendo necessária para atender as demandas das atividades da Administração Municipal.

**7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO – (art. 18, § 1º, VIII da Lei n. 14.133/21):**

Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos fornecimentos a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração.

Assim, embora exista a possibilidade de separação dos itens há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação, e consequentemente a eficácia os resultados pretendidos. Além disso, com a contratação de um



único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado do material necessário para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos materiais.

Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos produtos. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para aquisição de materiais.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18º, §2º da Lei Federal nº. 14.133/2021):**

A “Construção do Parque Municipal - Itaguara Parque, Localizado na Avenida Dercy Lourenço, S/N, Itaguara Parque, Centro, Pirapora Do Bom Jesus, SP”, Trata - se de serviços relativos à construção de um Parque Municipal em área de terreno público, localizada na Zona Urbana do Município. Os serviços serão executados contendo obras de:

- Placa de Identificação;
- Fechamento em Alamedado;
- Pista de caminhada;
- Quadra de areia;
- Recuperação da Quadra Poliesportiva;
- Edificação de Administração e Banheiros;
- Instalações Hidráulicas;
- Instalações Elétricas e Iluminação;
- Pintura;
- Estacionamento;
- Playground;
- Academia;
- Paisagismo e Diversos.

E todo o acabamento necessário para se finalizar a obra, de acordo com o projeto.

Essa iniciativa visa proporcionar a todos os cidadãos oportunidades igualitárias de desfrutar de atividades recreativas e esportivas, independentemente de sua localização geográfica.



## **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (art. 18º, §2º da Lei Federal nº. 14.133/2021)**

Previamente à celebração do contrato, se faz imperioso que os servidores sejam capacitados quanto a fiscalização e gestão contrato, para o uso racional dos bens/serviços a serem contratados, e que sejam realizados pelo Gestor do Contrato: Cristiano Veiga Viégas, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, CPF: 262.944.798-78., e pela Fiscal de Obra: Geovanna Camile Campina Gonçalves, CREA-SP: 5070509966.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18º, §2º da Lei Federal nº. 14.133/2021)**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18º, §2º da Lei Federal nº. 14.133/2021):**

A presente contratação gera impactos ambientais diretos. Porém os critérios e práticas de sustentabilidade prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, XIII da Lei n. 14.133/21):**



Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Pirapora do Bom Jesus, 11 de Abril de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

---

**Cristiano Veiga Viégas**

**Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**

---

**Engº Geovanna Camile Campina Gonçalves**

**Servidor Responsável**

**CREA/SP: 5070509966**